C/2024/5918

1.10.2024

Publicação de uma comunicação relativa à aprovação de uma alteração normalizada do caderno de especificações de uma denominação do setor vitivinícola, a que se refere o artigo 17.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão

(C/2024/5918)

A presente comunicação é publicada em conformidade com o artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão ([1]).

COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE UMA ALTERAÇÃO NORMALIZADA

«Roussette de Savoie»

PDO-FR-A0173-AM01

Data da comunicação: 11.7.2024

DESCRIÇÃO E MOTIVOS DA ALTERAÇÃO APROVADA

1. Área geográfica

No capítulo I, parte IV, ponto 1, alínea a), do caderno de especificações, substitui-se «são assegurados» por «ocorrem». A seguir à palavra «seguintes» adita-se «com base no *Code officiel géographique* de 2020».

Esta alteração textual permite definir a área geográfica de acordo com a versão do *Code officiel géographique* (publicado pelo INSEE) vigente em 2020 e assegurar a definição jurídica da área geográfica.

A lista dos municípios que compõem a área geográfica, assim como os respetivos nomes, foi atualizada, de modo a incorporar as alterações administrativas efetuadas; o perímetro mantém-se inalterado.

É alterado o ponto 6, «Área geográfica delimitada», do documento único.

Na parte IV, ponto 1, é acrescentada uma frase informando que os documentos cartográficos relativos à área geográfica podem ser consultados no sítio Internet do INAO.

Esta alteração não afeta o documento único.

2. Área de proximidade imediata

No capítulo I, parte IV, ponto 3, alínea a) acrescenta-se a frase «com base no *Code officiel géographique* de 2020» a seguir à palavra «seguintes».

Esta alteração textual permite definir a área de proximidade imediata com base na versão do *Code officiel géographique* (publicado pelo INSEE) vigente em 2020.

A inclusão desta referência torna juridicamente segura a definição da área em causa.

A lista dos municípios que compõem a referida área, assim como os seus respetivos nomes, foi atualizada, de modo a incorporar as alterações administrativas efetuadas; o perímetro mantém-se inalterado.

Esta alteração afeta a rubrica «Condições adicionais» do documento único.

3. Densidade de plantação

O capítulo I, parte VI, ponto 1, alínea a), do caderno de especificações passa a ter a seguinte redação:

As vinhas apresentam uma densidade mínima de plantação de 5 000 pés por hectare; a distância entre as linhas deve ser igual ou inferior a 2,50 metros e a distância entre pés numa mesma linha deve ser igual ou superior a 0,80 metros.

([1]) JO L 9 de 11.1.2019, p. 2.

Nas vinhas com uma densidade de plantação igual ou superior a 6 000 pés por hectare, a distância entre pés da mesma linha deve ser de, pelo menos, 0,70 metros.

A redação original foi reformulada sem alterar a regra.

Adita-se uma nova regra, que permite manter na denominação a utilização de vinhas com uma densidade de plantação superior à densidade mínima, mas que, devido a essa densidade, são plantadas a uma distância entre pés de 0,70 a 0,80 metros.

É alterado o ponto 5, «Práticas vitivinícolas», do documento único.

4. **Rendimento máximo**

No capítulo I, parte VIII, ponto 2, do caderno de especificações:

— o número 68 é substituído pelo número 70,

— o número 62 é substituído pelo número 66.

A imprevisibilidade do clima têm um impacto significativo nas vinhas de montanha e podem reduzir significativamente o potencial de colheita.

Para compensar estas perdas em anos favoráveis, aumentou-se o rendimento máximo.

É alterado o ponto 5, «Práticas vitivinícolas», do documento único.

5. **Circulação entre depositários autorizados**

No capítulo I, parte IX, ponto 4, do caderno de especificações suprimiu-se a alínea b), relativa à data a partir da qual os vinhos podem circular entre depositários autorizados.

A fim de permitir o transporte precoce dos vinhos, sobretudo dos vinhos destinados aos comerciantes, foi suprimida a data a partir da qual os vinhos podem circular entre depositários autorizados.

Na parte IX, altera-se o título do ponto 4, suprimindo-se «a circulação de produtos e».

Na parte IX, ponto 4, alínea a):

— é suprimido o título da alínea a),

— é suprimida a expressão «disposições gerais».

Estas alterações não afetam o documento único.

6. **Medidas transitórias**

Suprime-se a parte XI do capítulo I do caderno de especificações relativa às medidas transitórias.

As medidas transitórias já não estão em vigor.

Estas alterações não afetam o documento único.

7. **Normas de apresentação e rotulagem**

No capítulo I do caderno de especificações, a parte XII passa a ser a parte XI.

Em consonância com a supressão da parte XI do capítulo I, altera-se a numeração da parte XII.

Estas alterações não afetam o documento único.

8. **Referências ao organismo de controlo**

No capítulo III, parte II do caderno de especificações, o primeiro parágrafo é alterado, uma vez que as regras de redação foram revistas.

Esta alteração não afeta o documento único.

DOCUMENTO ÚNICO

1. **Nome(s)**

Roussette de Savoie

2. **Tipo de indicação geográfica**

DOP – Denominação de origem protegida

3. **Categorias de produtos vitivinícolas**

1. Vinho

3.1. *Código da nomenclatura combinada*

— 22 – BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

2204 – Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 2009

4. **Descrição do(s) vinho(s)**

1. Vinhos brancos tranquilos

BREVE DESCRIÇÃO

O título alcoométrico volúmico natural mínimo é de 10 %. Após o enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total dos vinhos não pode exceder 13 %. Os lotes de vinhos prontos para comercialização, a granel ou acondicionados, apresentam um teor de açúcares fermentescíveis (glucose e frutose) inferior ou igual ao teor de acidez total, expresso em gramas de ácido tartárico por litro mais dois, até um máximo de 8 gramas de açúcares fermentescíveis por litro. O teor de acidez volátil e o teor de dióxido de enxofre são os previstos na regulamentação comunitária. O ataque na boca caracteriza-se geralmente pela frescura, com um aroma muito frequentemente caracterizado por tonalidades de frutos brancos e de mel.

Características analíticas gerais

— Título alcoométrico total máximo (% vol.): —

— Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.):

— Acidez total mínima: —

— Acidez volátil máxima (em miliequivalentes por litro): —

— Teor máximo total de dióxido de enxofre (em miligramas por litro): —

2. Vinhos brancos tranquilos completados pela denominação geográfica complementar «Frangy», «Marestel», «Monterminod» ou «Monthoux»

BREVE DESCRIÇÃO

O título alcoométrico volúmico natural mínimo é de 10,5 %. Após o enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total dos vinhos não pode exceder 13,5 %. Os lotes de vinhos prontos para comercialização, a granel ou acondicionados, apresentam um teor de açúcares fermentescíveis (glucose e frutose) inferior ou igual ao teor de acidez total, expresso em gramas de ácido tartárico por litro mais dois, até um máximo de 8 gramas de açúcares fermentescíveis por litro. O teor de acidez volátil e o teor de dióxido de enxofre são os previstos na regulamentação comunitária. Os vinhos com a denominação geográfica complementar «Marestel» apresentam uma maior variedade de sabores, devido à maior maturação das uvas. Os vinhos com as denominações geográficas complementares «Frangy», «Monterminod» e «Monthoux» apresentam um perfil de vinho seco, no qual predominam, no nariz, as notas florais.

Características analíticas gerais

— Título alcoométrico total máximo (% vol.): —

— Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.):

— Acidez total mínima: —

— Acidez volátil máxima (em miliequivalentes por litro): —

— Teor máximo total de dióxido de enxofre (em miligramas por litro): —

5. **Práticas vitivinícolas**

5.1. *Práticas enológicas específicas*

Prática enológica específica

Após o enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total dos vinhos não pode exceder 13 %.

O título alcoométrico volúmico total dos vinhos com as denominações geográficas complementares «Frangy», «Marestel», «Monterminod» ou «Monthoux» não ultrapassa, após enriquecimento, 13,5 %.

É proibida a utilização das prensas contínuas.

Densidade, regras de poda e colheita

Prática de cultivo

— Densidade de plantação

As vinhas apresentam uma densidade mínima de plantação de 5 000 pés por hectare; a distância entre as linhas deve ser igual ou inferior a 2,50 metros e a distância entre pés numa mesma linha deve ser igual ou superior a 0,80 metros.

Nas vinhas com uma densidade de plantação igual ou superior a 6 000 pés por hectare, a distância entre pés da mesma linha deve ser de, pelo menos, 0,70 metros.

— Regras de poda

Os vinhos provêm de vinhas podadas anualmente:

— em poda curta (em taça, palmeta ou cordão de Royat), com um máximo de quatro talões por pé. Cada talão tem um máximo de dois olhos francos. No caso do rejuvenescimento de uma parcela de vinha conduzida em cordão de Royat, o número de olhos francos por pé é inferior ou igual a oito.

— em poda longa (Guyot simples ou Guyot dupla), com um máximo de 12 olhos francos por pé.

— Disposições específicas relativas ao transporte das uvas

— O equipamento de transporte e receção das uvas está em boas condições gerais de manutenção.

— É proibida a utilização de bombas centrífugas de palhetas nos equipamentos dos reboques de vindima.

5.2. *Rendimentos máximos*

1. Roussette de Savoie

70 hectolitros por hectare

2. Roussette de Savoie, completada pela denominação geográfica «Frangy», «Marestel», «Monterminod» ou «Monthoux»

66 hectolitros por hectare

6. **Área geográfica delimitada**

A colheita das uvas, a vinificação e a elaboração dos vinhos decorrem no território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2020:

— No departamento de Isère: Chapareillan;

— No departamento de Savoie: Apremont, Arbin, Barby, Billième, Le Bourget-du-Lac, Brison-Saint-Innocent, Challes-les-Eaux, Chanaz, Chignin, Chindrieux, Cruet, Entrelacs (unicamente para a parte correspondente aos territórios do antigo município de Saint-Germain-la-Chambotte), Fréterive, Jongieux, Lucey, Montmélian, Motz, Myans, Porte-de-Savoie, Ruffieux, Saint-Alban-Leysse, Saint-Baldoph, Saint-Jean-de-Chevelu, Saint-Jean-de-la--Porte, Saint-Jeoire-Prieuré, Saint-Pierre-d'Albigny, Serrières-en-Chautagne e Yenne;

— No departamento de Haute-Savoie: Ayse, Ballaison, Bassy, Bonneville, Challonges, Chaumont, Chessenaz, Clarafond-Arcine, Desingy, Douvaine, Franclens, Frangy, Loisin, Marignier, Marin, Massongy, Musièges, Publier, Sciez, Thonon-les-Bains, Usinens, Vanzy e Ville-la-Grand.

7. **Casta(s) de uva de vinho**

Altesse B

8. **Descrição da(s) relação(ões)**

8.1. *Descrição dos fatores naturais que contribuem para a relação*

A vinha estende-se em forma de arco nos contrafortes do maciço alpino, de Thonon-les-Bains, a norte, até oeste de Albertville, a sul, passando por Frangy, pelo lago do Bourget e pelo sul de Chambéry, até chegar a Combe de Savoie. Está situada nos departamentos de Savoie e de Haute-Savoie e numa parte a norte do departamento de Isère. A área geográfica abrange o território de 52 municípios.

As vinhas ocupam situações geológicas muito variadas:

— o Avant-Pays Savoyard, correspondente à grande depressão perialpina, preenchida por molassos (depósitos marinhos resultantes da erosão dos Alpes durante o período Terciário), muitas vezes ocultadas por aluviões recentes ou escavadas pelos glaciares do período Quaternário, como evidenciam os lagos Léman ou Bourget,

— dobras jurássicas cobertas por molassos; estas formam os relevos mais ocidentais do maciço (Dent du Chat, Chautagne), com uma orientação geral norte-sul,

— os vales e as depressões alpinos ao cruzarem os Alpes externos, essencialmente calcários (Vallée de l'Arve, Cluse de Chambéry e Combe de Savoie).

Os diferentes locais vitícolas ocupam, em geral, formações geológicas recentes, resultantes da forte erosão do maciço alpino, que ainda se encontra em atividade:

— os aluviões saibro-arenosos do período Quaternário dos rios alpinos turbulentos, em especial nas margens do lago Léman,

— as morenas glaciares do período Quaternário, que formam placas no sopé ou nas encostas dos vales,

— os depósitos pós-glaciares que cobrem o sopé das formações rochosas (Monterminod, Combe de Savoie),

— os molassos do período Terciário (Frangy),

— por último, os substratos resultantes do colapso do Mont-Granier, que decorreu de um acidente geológico recente (1248) e que afetou as camadas de margas (calcário argiloso) e as rochas calcárias do período Cretáceo.

Afloram também, localmente, rochas mais antigas que não estão cobertas pelos depósitos recentes, principalmente margas e calcários do Jurássico Superior (Marestel, Monthoux).

O clima apresenta tendências oceânicas, influenciadas pelos ventos ocidentais, que trazem humidade e variações térmicas moderadas. No entanto, está sujeito a influências continentais e meridionais. Os fluxos setentrionais trazem frio seco periodicamente. Os fluxos do sul trazem doçura. A topografia modula estas influências. A humidade associada ao clima é reforçada pela presença de reservas de água (lagos, neve e gelo), que estão na origem de uma importante rede hidrográfica permanente. O número de horas de sol é da ordem das 1 600 por ano, com um final de estação quente. A orientação das vinhas é sul e sudeste ou oeste. Estes elementos, relevo, altitude, exposição solar e variação vertical das temperaturas, determinam muitas variações climáticas sob as quais a vinha se desenvolve em pequenas áreas que podem variar em tamanho.

8.2. *Descrição dos fatores humanos que contribuem para a relação*

A presença da casta *altesse* B foi confirmada em Saboia no século XIV. Inicialmente cultivada em socalcos nos municípios de Jongieux e Lucey, a casta produzia um vinho que estava reservado para a mesa dos príncipes. As vinhas foi associada à denominação «Marestel» na sequência da nobilitação de Claude MARESTE, conselheiro do duque EMMANUEL PHILIBERT DE SAVOIE, em 1563. O vinho passou então a ser conhecido como «Roussette», devido à cor avermelhada dos bagos maduros. Vários autores descrevem o desenvolvimento de vinhos de qualidade produzidos tanto em vinhas nobres e burguesas como em vinhas de camponeses até ao século XIX. Em 1774, A. COSTA de BEAUREGARD publica um ensaio sobre a agricultura no qual menciona a casta *altesse* B, destacando a sua capacidade de atingir um alto nível de maturidade em condições favoráveis, apesar da sua vulnerabilidade aos fungos.

Embora a área geográfica se estenda aos dois departamentos da Saboia, quatro locais com estas condições, particularmente favoráveis ao cultivo da casta *altesse* B, são identificados pelos consumidores e reconhecidos pelas seguintes denominações geográficas complementares: «Frangy», «Marestel», «Monterminod» e «Monthoux».

Com a chegada do caminho de ferro e o fim da independência, a segunda metade do século XIX foi marcada pela concorrência dos vinhos franceses, em especial dos provenientes do sul. Esta concorrência resultou num período de baixa nas vendas, nomeadamente no início do século XX. Durante o período entre guerras, apenas as pequenas explorações sobreviveram, mas exploravam apenas metade da vinha.

Após a Segunda Guerra Mundial, os camponeses-viticultores organizaram-se para modernizar os métodos de cultivo e de produção. Os produtores uniram-se, assim, em sindicatos locais e criaram quatro adegas cooperativas.

Desde o seu reconhecimento como denominação de origem controlada, em 1973, a vinha evoluiu mantendo os métodos de cultivo tradicionais.

Esta dinâmica, no âmbito das denominações geográficas complementares, contribuiu para o desenvolvimento da reputação da denominação de origem controlada «Roussette de Savoie», produzida exclusivamente a partir da casta *altesse* B e incentivando simultaneamente a recuperação de locais de elevado valor agrícola e paisagístico. A própria estrutura das explorações familiares, transmitidas ao longo de várias gerações, tem permitido manter o tecido agrícola rural. Neste contexto, os viticultores tendem a desenvolver a venda direta do seu produto.

8.3. *Interações causais*

A presença de cadeias montanhosas, que induz, por um lado, exposições diferentes e marcadas e, por outro, a correntes de ar específicas (brisa do vale, correntes ascendentes), aliada a uma rede hidrográfica densa (lagos, fontes, rios), leva à implantação da vinha em «ilhas» de diferentes tamanhos.

As parcelas delimitadas com precisão para a produção das uvas privilegiam as encostas que delimitam os maciços pré-alpinos, bem como as colinas margosas com solos argilocalcários, com baixo teor de argila, pobres, bem drenados e com exposição sul/sudoeste.

O viticultor, embora confrontado com as dificuldades das vinhas situadas em encostas pouco mecanizáveis, concentra toda a atenção nas técnicas vitícolas, como a despampa, a colheita em verde, a desfolha e a racionalização das práticas. Estas técnicas permitem controlar a resistência e o rendimento das vinhas e contribuem para a melhoria da qualidade sanitária das uvas. A conjugação destas condições agronómicas difíceis com as técnicas utilizadas pelos viticultores permite uma maturação mais longa das uvas da casta *altesse* B, garantindo uma maior complexidade organolética dos vinhos.

A comercialização é essencialmente regional, sobretudo no setor da restauração. Os acordos entre os vinhos e os produtos locais, em especial o peixe e o queijo, ajudam a valorizar a sua imagem gastronómica. A evolução do consumo beneficia do dinamismo comercial gerado pelas atividades turísticas de inverno nas montanhas e pelo turismo de verão, nomeadamente ao redor dos lagos (lago Léman, lago d'Annecy, lago do Bourget, lago de Aiguebelette). Esta dinâmica contribui para a reputação dos vinhos «Roussette de Savoie» além das fronteiras regionais.

9. **Outras condições essenciais (acondicionamento, rotulagem, outros requisitos)**

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A área de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação e elaboração dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2020:

Departamento de Ain

Ambléon, Andert-et-Condon, Anglefort, Arboys en Bugey, Belley, Billiat, Brégnier-Cordon, Brens, Challex, Champfromier, Chanay, Chazey-Bons, Chézery-Forens, Collonges, Colomieu, Confort, Conzieu, Corbonod , Cressin--Rochefort, Culoz, Farges, Giron, Injoux-Génissiat, Izieu, Lavours, Léaz, Magnieu, Massignieu-de-Rives, Montanges, Murs-et-Gélignieux, Parves et Nattages, Péron, Peyrieu, Plagne, Pollieu, Pougny, Premeyzel, Saint-Germain-de-Joux, Saint-Germain-les-Paroisses, Saint-Jean-de-Gonville, Surjoux-Lhopital, Seyssel, Valserhône, Villes e Virignin.

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A área de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação e elaboração dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2020:

Département de Isère

Les Abrets en Dauphiné (unicamente para a parte correspondente aos territórios dos antigos municípios de Les Abrets e Fitilieu), Les Adrets, Aoste, Barraux, La Bâtie-Montgascon, Bernin, Biviers, La Buissière, Le Champ-près--Froges, Chamrousse, Le Cheylas, Chimilin, La Combe-de-Lancey, Corbelin, Crêts en Belledonne (unicamente para a parte correspondente ao território do antigo município de Moretel-de-Mailles), Crolles, Domène, Entre-deux-Guiers, la Flachère, Froges, Goncelin, Granieu, Hurtières, Laval, Lumbin, Miribel-Les-Echelles, Montbonnot-Saint-Martin, Murianette, La Pierre, Plateau-des-Petites-Roches, Pontcharra, Le Pont-de-Beauvoisin, Pressins, Revel, Romagnieu, Saint-Albin-de-Vaulserre, Saint-André-le-Gaz, Saint-Christophe-sur-Guiers, Saint-Ismier, Saint-Jean-d'Avelanne, Saint-Jean-le-Vieux, Saint-Joseph-de-Rivière, Saint-Laurent-du-Pont, Saint-Martin-de-Vaulserre, Saint-Martin--d'Uriage, Saint-Maximin, Saint-Mury-Monteymond, Saint-Nazaire-les-Eymes, Saint-Pierre-de-Chartreuse, Saint--Pierre-d'Entremont, Saint-Vincent-de-Mercuze, Sainte-Agnès, Sainte-Marie-d'Alloix, Sainte-Marie-du-Mont, Tencin, La Terrasse, Theys, Le Touvet, Le Versoud e Villard-Bonnot.

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A área de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação e elaboração dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2020:

Departamento de Savoie

Aiguebelette-le-Lac, Aillon-le-Jeune, Aillon-le-Vieux, Aiton, Aix-les-Bains, Argentine, Arith, Arvillard, Attignat-Oncin, Avressieux, Ayn, La Balme, Barberaz, Bassens, La Bauche, Bellecombe-en-Bauges, Belmont-Tramonet, Betton-Bettonet, La Biolle, Bonvillard, Bonvillaret, Bourdeau, Bourget-en-Huile, Bourgneuf, La Bridoire, Chambéry, Chamousset, Chamoux-sur-Gelon, Champagneux, Champ-Laurent, La Chapelle-Blanche, La Chapelle-du-Mont-du-Chat, La Chapelle-Saint-Martin, Châteauneuf, Le Châtelard, La Chavanne, Cléry, Cognin, Coise-Saint-Jean-Pied-Gauthier, La Compote, Conjux, Corbel, La Croix-de-la-Rochette, Curienne, Les Déserts, Détrier, Domessin, Doucy-en-Bauges, Drumettaz-Clarafond, Dullin, Les Echelles, Ecole, Entrelacs (unicamente para a parte correspondente aos territórios dos antigos municípios de Albens, Cessens, Epersy, Mognard e Saint-Girod), Entremont-le-Vieux, Epierre, Frontenex, Gerbaix, Grésy-sur-Aix, Grésy-sur-Isère, Hauteville, Jacob-Bellecombette, Jarsy, Laissaud, Lepin-le-Lac, Lescheraines, Loisieux, Marcieux, Méry, Meyrieux-Trouet, Les Mollettes, Montagnole, Montailleur, Montcel, Montendry, Montgilbert, Montsapey, La Motte-en-Bauges, La Motte-Servolex, Mouxy, Nances, Notre-Dame-des-Millières, Novalaise, Le Noyer, Ontex, Planaise, Plancherine, Le Pont-de-Beauvoisin, Le Pontet, Presle, Pugny-Châtenod, Puygros, La Ravoire, Rochefort, Rothèrens, Saint-Alban-de-Montbel, Saint-Alban-des-Hurtières, Saint-Béron, Saint-Cassin, Saint-Christophe, Saint-Franc, Saint-François-de-Sales, Saint-Genix-les-Villages, Saint-Georges-d'Hurtières, Saint-Jean-d'Arvey, Saint-Jean-de-Couz, Saint-Léger, Saint-Offenge, Saint-Ours, Saint-Paul, Saint-Pierre-d'Alvey, Saint-Pierre-de-Belleville, Saint-Pierre-de-Curtille, Saint-Pierre-d'Entremont, Saint-Pierre-de-Genebroz, Saint-Pierre-de-Soucy, Saint-Sulpice, Saint-Thibaud-de-Couz, Saint-Vital, Sainte-Hélène-du-Lac, Sainte-Hélène-sur-Isère, Sainte-Marie-d'Alvey, Sainte-Reine, Sonnaz, La Table, Thoiry, La Thuile, Tournon, Traize, Tresserve, Trévignin, La Trinité, Val-d'Arc, Valgelon-La Rochette, Verel-de-Montbel, Verel-Pragondran, Le Verneil, Verrens-Arvey, Verthemex, Villard-d'Hery, Villard-Léger, Villard-Sallet, Villaroux, Vimines, Vions, Viviers-du-Lac e Voglans.

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A área de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação e elaboração dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2020:

Departamento de Haute-Savoie:

Abondance, Alby-sur-Chéran, Allèves, Allinges, Allonzier-la-Caille, Amancy, Ambilly, Annecy (unicamente para a parte correspondente aos territórios dos antigos municípios de Annecy e Meythet), Annemasse, Anthy-sur-Léman, Araches-la-Frasse, Arbusigny, Archamps, Arenthon, Armoy, Arthaz-Pont-Notre-Dame, La Balme-de-Sillingy, La Balme-de-Thuy, La Baume, Beaumont, Bellevaux, Bernex, Le Biot, Bloye, Boëge, Bogève, Bonne, Bonnevaux, Bons-en-Chablais, Bossey, Le Bouchet-Mont-Charvin, Boussy, Brenthonne, Brizon, Burdignin, Cercier, Cernex, Cervens, Chainaz-les-Frasses, Champanges, La Chapelle-d'Abondance, La Chapelle-Rambaud, Chapeiry, Châtel, Châtillon-sur-Cluses, Chavannaz, Chêne-en-Semine, Chênex, Chens-sur-Léman, Chevenoz, Chevrier, Chilly, Choisy, Clermont, Les Clefs, La Clusaz, Cluses, Collonges-sous-Salève, Contamine-Sarzin, Contamine-sur-Arve, Copponex, Cornier, La Côte-d'Arbroz, Cranves-Sales, Crempigny-Bonneguete, Cruseilles, Cusy, Dingy-en-Vuache, Droisy, Eloise, Epagny Metz-Tessy, Essert-Romand, Etaux, Etercy, Etrembières, Evian-les-Bains, Excenevex, Faucigny, Feigères, Fessy, Feternes, Fillière (unicamente para a parte correspondente aos territórios dos antigos municípios de Aviernoz, Evires, Les Ollières e Thorens-Glières), Fillinges, La Forclaz, Gaillard, Les Gets, Glières-Val-de-Borne, Le Grand-Bornand, Groisy, Gruffy, Habère-Lullin, Habère-Poche, Hauteville-sur-Fier, Héry-sur-Alby, Jonzier-Epagny, Juvigny, Larringes, Lornay, Lovagny, Lucinges, Lugrin, Lullin, Lully, Lyaud, Machilly, Magland, Manigod, Marcellaz-Albanais, Marcellaz, Margencel, Marigny-Saint-Marcel, Marlioz, Marnaz, Massingy, Maxilly-sur-Léman, Mégevette, Meillerie, Menthonnex-en-Bornes, Menthonnex-sous-Clermont, Mésigny, Messery, Mieussy, Minzier, Monnetier-Mornex, Montriond, Mont-Saxonnex, Morzine, Moye, La Muraz, Mures, Nancy-Sur-Cluses, Nangy, Nernier, Neuvecelle, Neydens, Nonglard, Novel, Onnion, Orcier, Peillonnex, Perrignier, Pers-Jussy, Poisy, Présilly, Reignier-Esery (unicamente para a parte correspondente ao território do antigo município de Reignier), Le Reposoir, Reyvroz, La Rivière-Enverse, La Roche-Sur-Foron, Rumilly, Saint-André-de-Boëge, Saint-Blaise, Saint-Cergues, Saint-Eusèbe, Saint-Félix, Saint-Germain-sur-Rhône, Saint-Gingolph, Saint-Jean-d'Aulps, Saint-Jean-de-Sixt, Saint-Jean-de-Tholomé, Saint-Jeoire, Saint-Julien-en-Genevois, Saint-Laurent, Saint-Paul-en-Chablais, Saint-Pierre-en-Faucigny,

Saint-Sigismond, Saint-Sixt, Saint-Sylvestre, Sales, Sallenoves, Le Sappey, Savigny, Saxel, Scientrier, Scionzier, Serraval, Seyssel, Seytroux, Sillingy, Taninges, Thyez, Thollon-les-Mémises, Thônes, Thusy, La Tour, Vachèresse, Vailly, Valleiry, Vallières-sur-Fier, Vaulx, Veigy-Foncenex, La Vernaz, Vers, Versonnex, Vétraz-Monthoux, Villard, Les Villards-sur-Thônes, Villaz, Ville-en-Sallaz, Villy-le-Bouveret, Vinzier, Viry, Viuz-la-Chiésaz, Viuz-en-Sallaz, Vougy, Vovray-en-Bornes, Vulbens e Yvoire.

Rotulagem

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Disposições adicionais relativas à rotulagem

Descrição da condição:

O nome da denominação de origem controlada «Roussette de Savoie» pode ser completado pelas denominações geográficas complementares «Frangy», «Marestel», «Monterminod» ou «Monthoux» para os vinhos que satisfaçam as condições de produção previstas para cada uma dessas denominações.

O nome da denominação de origem controlada pode ser completado pela indicação da casta.

Todas as indicações facultativas inscritas nos rótulos figuram em carateres de dimensões iguais ou inferiores – tanto em largura como em altura – ao dobro dos carateres que compõem o nome da denominação de origem controlada.

A indicação da casta constante dos rótulos deve figurar em carateres de dimensão inferior, em altura e largura, a dois terços dos carateres que formam o nome da denominação de origem controlada.

Hiperligação para o caderno de especificações

https://info.agriculture.gouv.fr/gedei/site/bo-agri/document_administratif-6439ab55-354d-4ff9-80b9-9aa41578f181